

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

Órgão requisitante	Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ
Objeto	Contratação de duas inscrições para o curso de Capacitação Plataforma TRANSFERE GOV módulo Verificação do resultado do Processo Licitatório, Obras e Empresas
Responsável pela demanda	Subsecretaria de Tesouro Municipal

Este documento caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade da contratação, e dá base ao estudo técnico preliminar e o termo de referência que serão elaborados para atender a necessidade da administração pública, com fulcro no inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

I- DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Vemos como a solução mais eficiente para atender a esta necessidade a contratação direta por inexorabilidade, conforme disposto no art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.

Assim sendo, a fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada neste documento de formalização de demanda – DFD, sendo elemento essencial para positivar as informações preliminares da futura contratação, nos termos art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021.

II- DO OBJETO

Contratação de duas inscrições para servidores públicos lotados nesta SEFAZ, no curso CAPACITAÇÃO TRANSFERE GOV – MÓDULO: VERIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO, OBRAS E EMPRESAS

III- DA JUSTIFICATIVA

O presente processo administrativo pretende efetuar a inscrição de servidores municipais junto a curso promovido por empresa especializada em treinamento e aperfeiçoamento, visando a capacitação de tais servidores, a fim de atualizar os participantes quanto entendimento ao estabelecido na portaria Interministerial 424 de 2016,

Para tanto, é imprescindível o aperfeiçoamento do servidor vinculado à Sefaz, para garantir que o andamento dos procedimentos no âmbito desta municipalidade se dê em conformidade com



a legislação atual e tendo em vista o avanço nos mecanismos de transparência que promove dados orçamentários mais disponíveis ao acompanhamento de todos.

IV- FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Demonstra-se que a contratação **não** necessita ser realizada por meio de instrumento contratual, tendo em vista que não gera obrigações futuras à entrega imediata, conforme o disposto no art. 95, II da Lei nº 14.133, de 2021.

V- DA RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Diante do exposto, atesta-se que houve a formalização da demanda acima identificada, a qual se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento, de sorte que lhe submeto para apreciação e autorização da autoridade competente, a fim de garantir a efetividade do elemento da fase interna do procedimento licitatório.

Maceió/AL, 10 de outubro de 2024

Fabício de Almeida Fernandes
Subsecretário do Tesouro Municipal - SEFAZ